



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA JAD4A35 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo:	O prazo de execução do objeto IMEDIATO, após a confirmação do pagamento.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 14 de agosto de 2025.

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é para publicação de AQUISIÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA JAD4A35 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de adquirir o item descrito neste Termo de Referência ocorre devido a placa traseira do veículo da Renault Master, está desbotada, o que a torna ilegível, sendo considerada infração grave pelo art. 221, do CTB, sujeitando o veículo a multa e retenção até a regularização, além de 7 pontos na CNH do motorista.

2.2 No momento o veículo está em situação IRREGULAR, conforme o CTB, sendo **URGENTE** a sua regularização.

2.3 O veículo já realizou a vistoria obrigatória no CRVA de Piratini, onde está lançado no sistema do DETRAN/RS, o PIV – Placa de Identificação Veicular, estando liberado a se dirigir a estampadora – EPIV, para confecção da placa.

2.4 Conforme explicado no e-mail anexo, o **pagamento** deve ser de forma **ANTECIPADO**, seguindo as regras das Portarias DETRAN/RS nº 497/2023,



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

544/2023 e 501/2024, bem como da Declaração informando que pagamento é intermediado pela empresa detentora do sistema SGPIV Continental Tech Ltda, informando que as primeiras etapas do fluxo de lançamento de autorização de estampagem é primeiro o pagamento e somente após é emitida a Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços.

2.5 A Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo EPIV é rastreável e específica para a confecção de placa de um único veículo.

2.6 Ainda se destaca que para a liberação da placa confeccionada pelo EPIV para terceiro, que não seja o proprietário do veículo, é necessário apresentar Procuração com poderes específicos para a realização dos serviços de troca e/ou substituição de placa e no momento tudo é fotografado e lançado nos sistemas do DETRAN/RS.

2.7 E por fim, a nova sistema do DETRAN/RS visa coibir as fraudes que até então eram possíveis de ocorrer e que as empresas envolvidas são todas devidamente CREDENCIADAS pelo órgão oficial de trânsito.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.A CONTRATADA deverá fornecer uma placa traseira para o veículo RENAULT MASTER PLACA JAD4A35, de Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR – PADRÃO MERCOSUL	01	UNIDADE

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste TR da seguinte forma:

3.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

3.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.3. Promover o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ESTIMATIVA DO CONTRATO

4.1. Estima-se o valor de contratação conforme tabela abaixo:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO PLACAS FRAGATA	PREÇO CODECA	PREÇO PM GLORINHA	PREÇO MÉDIO R\$
1	ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR – PADRÃO MERCOSUL	01	UNIDADE	130,00	130,00	150,00	136,66

4.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **(R\$ 136,66 (Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos))**.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com



5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do objeto será de 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

7.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será realizada pesquisa direta com prestador de serviços, Internet e no Licitacon, nos termos do Decreto 123/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

9.1.1 Será pago 100% (cem por cento) do valor em até cinco dias após a apresentação da Nota Fiscal e a efetiva prestação dos serviços.

12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

12.1. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

12.1.1. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;

12.1.2. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;

12.1.3. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios 15% e recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde, destinados a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, o código das despesas será indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 14 de agosto de 2025.

JEAN SOARES MENDES
Ag. Aux. Adm.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

